



## COMISSÃO DISCIPLINAR NACIONAL

Por e-mail

Aos cuidados de Giovana da Mata

Ref.: Citação de Audiência – Processos 012/2016

**Nome da atleta:** Giovana da Mata

**Data de nascimento:** 26/02/1976

**Número da Amostra:** 6234946

**Tipo de teste:** In Competition

**Substância proibida:** TESTOSTERONA, ANDROSTERONA (...)

**NADO:** CBA

**Modalidade:** Atletismo

**Data da coleta:** 25/09/2016

Prezada Atleta Samara da Costa de Camargo

Considerando que V.Sa. foi devidamente comunicado acerca do resultado analítico adverso da Amostra 6234946, para a substância TESTOSTERONA, ANDROSTERONA, ETIOLANOLONA, 5<sup>a</sup>-ANDROSTANODIOL/5B-ANDROSTANODIOL E FORMESTANO, em 17 de novembro de 2016;

Considerando que V.Sa. prestou esclarecimentos em 18 de novembro de 2016, renunciando à análise da amostra B;

Considerando que foi lhe concedido o direito de solicitar Audiência ao STJD, no prazo de 14 (quatorze) dias, com base nas Regras 38.1 e 38.2, das Regras Oficiais de Competição do Atletismo da IAAF;

Considerando a Denúncia ofertada pelo Douto Procurador do STJD;

Serve a presente para formalmente **INTIMAR GIOVANA DA MATA** para comparecer à Audiência, prevista na Regra 38.7, das Regras de Controle de Dopagem da IAAF, que se realizará em **23 DE JUNHO DE 2017, SEXTA-FEIRA, ÀS 20:00 HORAS**, na Rua Jorge Chammas, 310 – Vila Mariana, São Paulo/SP, Brasil – CEP 04016-070.

São Paulo, 14 de junho de 2017.

**Claudia Regina da Silva**

Secretária do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Atletismo do Brasil